



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/94

✓ SÚMULA: - Referenda o Convênio de nº 00005472/93 e o Termo Aditivo de nº 00000939/94 e dá outras providências

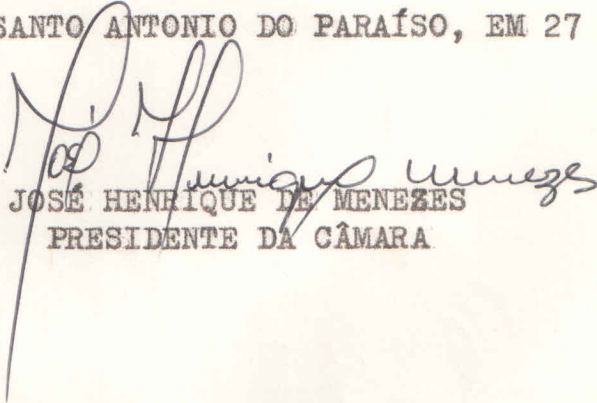
✓ A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

4 Art. 1º - Referenda o Convênio de nº 00005472/93, firmado pelo Ministério da Educação e do Desporto, com a Interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, firmado em 29 de Dezembro de 1.993, no valor de CR\$ 832.363,87 - (oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros reais e oitenta e sete centavos).

4 Art. 2º - Fica referendado o Termo Aditivo de nº 00000939/94, firmado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, tendo como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio de nº 00005472/93.

✓ Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, EM 27 DE JULHO DE 1.994.


JOSE HENRIQUE DE MENEZES
PRESIDENTE DA CÂMARA